



**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JABORANDI-BAHIA E A SRª. NATALY PEREIRA DOS SANTOS.**

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 23.110.544/0001-01, neste ato representado pela Senhora Veraluzia Santos Castro Rodrigues - Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portador do RG n.º 064.967.719-02 SSP/BA e CPF n.º 738.375.395-04, residente e domiciliado na Rua José Victor, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE; e a Srª. **NATALY PEREIRA DOS SANTOS**, domiciliado à Rua Márcio Serafim, n.º 124, Centro, São Félix do Coribe - Bahia, CEP 47665-000, portador do CPF n.º 017.011.975-02 e RG n.º 101.745.17-61 SSP/BA, doravante designado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 033/2017, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

RESOLVEM celebrar entre si, o Quinto termo aditivo ao contrato n.º 033/2017 firmado em 01 de fevereiro de 2017, cujo objeto é a Contratação para prestação de serviços de Assessoria aos Programas SIMEC (PAR, PSE, SISPACTO) da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 01 de fevereiro de 2017, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

Fundo Municipal Educação de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47 655-000  
CNPJ n.º 13.245 568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77)3683-2138



## CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário para o exercício financeiro de 2019, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, perfazendo para o presente contrato o valor total em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

## CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo prorroga a vigência do contrato para o período de 02/01/2019 à 31/12/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

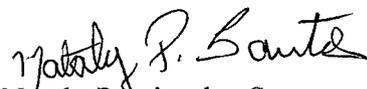
Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

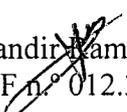
Jaborandi, Bahia, 28 de dezembro de 2018.

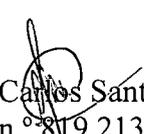
  
Ana Saraiva Rodrigues Fogaça  
Gestora

Fundo Municipal da Educação de Jaborandi  
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01  
CONTRATANTE

  
Natally Pereira dos Santos  
Pessoa Física  
CPF n.º 017.011.975-02  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

